



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024**

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse no fornecimento/execução do objeto abaixo indicado.

Sua aquisição será mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Base Legal: Artigo 75, inciso II da Lei n. 14133/21.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS, COM CARGA HORÁRIA POR HORA, NUM TOTAL DE 04 HORAS, PARA TODOS OS PROFESSORES, MONITORES E SERVIÇAIS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: EMEF SÃO FRANCISCO DE BORJA E EMEI ARTE E VIDA.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO	R\$ TOTAL MÁXIMO ADMITIDO/ SEMANAL
1	04 horas	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS, COM CARGA HORÁRIA POR HORA, NUM TOTAL DE 04 HORAS, PARA TODOS OS PROFESSORES, MONITORES E SERVIÇAIS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: EMEF SÃO FRANCISCO DE BORJA E EMEI ARTE E VIDA.	R\$ 376,00	R\$ 1.504,00

A presente cotação tem **validade de 180 dias**, contados desta data de emissão.

Obs.:

- 1) A prestação do serviço será realizada em local e data a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, respeitando-se a disponibilidade de ambas as partes contratadas.
- 2) A carga horária do curso totalizará 04 horas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

- 3) A empresa contratada deverá fornecer certificado a cada participante, podendo o mesmo ser digital, com validação eletrônica.
- 4) O critério de julgamento será o de menor preço global;
- 5) Quantidade estimada de inscritos: 50 servidores.
- 6) A empresa deverá apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:
  - a) comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
  - b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
  - c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
  - d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
  - e) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
  - f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

Dúvidas podem ser esclarecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, constantes no sítio eletrônico: <https://www.saopedrodobutia.rs.gov.br>, em PUBLICAÇÕES – LICITAÇÕES, através do telefone (55) 3369-1800 ou e-mail: [compras@saopedrodobutia.rs.gov.br](mailto:compras@saopedrodobutia.rs.gov.br) ou [comprassaopedrodobutia@gmail.com](mailto:comprassaopedrodobutia@gmail.com).

Os interessados poderão enviar suas propostas até às 23h59min do dia 01/02/2024 no e-mail: [compras@saopedrodobutia.rs.gov.br](mailto:compras@saopedrodobutia.rs.gov.br) ou [comprassaopedrodobutia@gmail.com](mailto:comprassaopedrodobutia@gmail.com).

São Pedro do Butiá, em 29 de janeiro de 2024.

**VALTER ANTÔNIO SEIBERT**  
Prefeito Municipal em exercício